



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.899 DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para elaboração dos projetos de leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), exercício 2023 e Lei Orçamentária Anual (LOA), exercício 2023, nomeia seus membros e dá outras providências.”

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que institui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço dos Municípios, os artigos 165 a 169 da Constituição Federal, o artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os artigos 15 a 18 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as instruções e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a COMISSÃO ESPECIAL, formada por servidores e agentes políticos da Administração Direta e Indireta do Município de Promissão, com a finalidade de elaboração das peças orçamentárias seguintes:

I - LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

II - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Parágrafo Único. Em decorrência da elaboração das peças descritas no caput deste artigo, compete a comissão promover as alterações no plano plurianual do quadriênio 2022/2025, quando necessário.

Art. 2º Na elaboração das peças de planejamento toda ação do Governo municipal será estruturada em programas, atividades, projetos e elementos econômicos, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano, observado o seguinte:

I - cada programa deverá conter:

a) objetivos e respectivos indicadores e metas de resultados, que quantifiquem a situação que o programa tenha por fim modificar;

b) público-alvo;

c) órgão responsável;

d) valor global e respectivas fontes de financiamento;

e) prazos de execução e conclusão;

f) produtos, correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo, e respectivos indicadores e metas;

g) ações, podendo ser discriminadas entre as de natureza orçamentária e não orçamentária.

Art.3º Compete a todas as Secretarias, Departamentos e Divisões da Administração Municipal a elaboração das Peças Orçamentárias disposta no artigo 1º, deste decreto, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art.4º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL de que trata este decreto:

I - FRANCISCO ROBERTO CARDIN – Secretário Municipal da Fazenda

II - RICARDO BERTO CARVALHO – Contador

III - HIGINO HERCILIO ROLIN ROLDÃO – Secretário Municipal de Planejamento

IV - JOSÉ RENATO SANCHES NEGREIRO – Secretário Municipal da Agricultura

V - ANDRÉA PICOPI NOVAES FRANCO – Secretária Municipal da Ass. Social

VI - DANIELA LEME FRANCO AUGUSTINHO – Secretária Municipal da Educação

VII - ROGER ARIAS DA CUNHA – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

VIII - FABIANO MORENO BICUDO – Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

IX - JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA – Secretário Municipal de Obras

X - JOSE ROBERTO EMÍLIO – Secretário Municipal de Transportes

XI - TIAGO MACHADO DE CASTRO – Secretário Municipal da Saúde

XII - CARLOS A. PARREIRA CARDOSO – Secretário Municipal de Administração

XIII - EDSON LUIS CAVALHEIRO TAKAMATSU – Diretor Geral do SAAE

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados pelo senhor FRANCISCO ROBERTO CARDIN – Secretário Municipal da Fazenda.

Art.5º A Comissão Municipal para elaboração das peças de planejamento deverá seguir as normas contidas na legislação vigente.

Art.6º Para a execução dos trabalhos a Comissão poderá requisitar dados e informações necessárias junto a Contadoria Municipal.

Art.7º Nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser realizadas as audiências e consultas públicas para apresentação e discussão das metas e prioridades das peças de planejamento, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.8º A Comissão deverá estabelecer cronograma de trabalho, obedecendo a legislação pertinente quanto às datas vindouras a serem os respectivos projetos de lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 3 de 5

protocolados na Câmara Municipal.

Art. 9º As propostas elaboradas deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anterior a data prevista para protocolo junto a Câmara Municipal.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 19 de julho de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração

CARLOS AUGUSTO PARREIRA

CARDOSO.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS DA MUNICIPALIDADE

QUANTIDADE:

1. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES - BOTIJOÃO COM 13 KG.: 200 (DUZENTOS);

2. GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES - BOTIJOÃO COM 45 KG.: 70 (SETENTA)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: o fornecimento dos produtos será de forma parcelada, diariamente, podendo inclusive haver mais de uma solicitação ao dia, conforme as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, emitida pelo encarregado responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 28/07/2022 às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14)3543-9000. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 21 de Julho de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Promissão, através do Setor de Licitações e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei nº 8.666/1993, suas alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 11/08/2022 as 09:00 horas realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022** do tipo **Menor Preço por Item**, sistema **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição futura de **CONCRETO FCK 25 MPA**, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 - Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 horas.

As empresas e/ou interessados que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na Tesouraria Municipal.

As dúvidas poderão ser supridas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial com o Sr. Fernando Inácio Soares

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 21 de Julho de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO INÁCIO SOARES
LICITAÇÕES E CONTRATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2022-PS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

Artur Manoel Nogueira Franco, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e Classificação Geral do **Concurso Público Edital nº 01/2018**, Convoca os candidatos aprovados para provimento de contratação em **caráter temporário**, conforme Item 11.9 e 11.10 referidos na forma abaixo descrita:

24 - PAJEM

Class.	NOME	Nota Final	R.G
49º	KATIA SANCHES MEDEIROS	50	47.329.575-1

Os candidatos aprovados e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, para se habilitar aos processos de atribuições e subsequentes contratações, que se dará a partir do dia **25 de Julho** próximo.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 22 de Julho de 2022

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 22 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1167

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2022 – CP CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÕES EFETIVAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **Concurso Público, Edital nº 001/2018, CONVOCA**, os candidatos aprovados na forma abaixo descrita:

VIGIA

Class.	Nome	Nota Final	R.G.
09º	ROGERIO APARECIDO TEIXEIRA	58	40.091.459.1
10º	ALEX ROL DA COSTA	58	34.870.773-3

Os candidatos aprovados no concurso público e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, no horário compreendido entre 8h30min e 11h e entre 13h30 e 16h, munidos dos respectivos documentos de identificação em suas formas originais, e terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste no Diário Oficial Eletrônico, a fim de serem orientados e encaminhados para realização dos competentes exames admissionais, que deverão estar concluídos para se habilitar a subsequente contratação.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 22 de Julho de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52